



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI INDICATIVO

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

"DISCIPLINA O RECOLHIMENTO E DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Todo o tipo de medicamento comercializado no Município de Linhares, que se encontre com o prazo de validade vencido, deve ser depositado pelo usuário em recipientes previamente instalados nas farmácias e nos postos de saúde e remetidos à vigilância Sanitária para repasse aos fabricantes, aos distribuidores ou aos importadores, para que estes adotem os procedimentos de destinação final ambientalmente adequada.

Art. 2º - Os estabelecimentos que comercializam medicamentos, ficam obrigados a disponibilizar ao público em geral, caixas de coleta de fármacos vencidos no seu interior para, posteriormente remete-los ao órgão sanitário do Município para destinação final.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá definir e criar entrepostos alternativos para recebimento dos medicamentos a serem descartados pelos usuários até que sejam estruturados mecanismos operacionais para a coleta, transporte e armazenamento desses produtos.

Art. 4º - O Município de Linhares, através da Secretaria Municipal da Saúde, fiscalizará a implementação da presente Lei junto à população no sentido de fornecer esclarecimentos e orientações de procedimentos em relação à importância e a necessidade de o usuário desfazer-se do medicamento com data de validade vencida.

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput, a Secretaria Municipal da Saúde realizará campanha educativa que possa contribuir para atingir os objetivos da presente Lei.

Art. 5º - A fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Lei é de competência da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Linhares/ES, 15 de agosto de 2018.

JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador - PRB

Jean Menezes

Vereador - PRB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Muitos consumidores não sabem o destino certo para aqueles medicamentos que se encontram com prazo de validade vencido e muitas vezes acabam fazendo o descarte de forma equivocada.

No Brasil ainda não se tem uma regulamentação específica no âmbito nacional relacionada ao gerenciamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de medicamentos descartados pela população. O descarte incorreto dos medicamentos vencidos pode causar riscos à saúde de crianças ou pessoas carentes que possam reutilizá-los, causando reações adversas graves, intoxicações, entre outros problemas e agressão ao meio ambiente, contaminação da água, do solo e de animais.

O descarte de medicamentos pelo esgoto e pelo lixo comum faz com que as substâncias químicas contidas nos medicamentos cheguem aos rios e córregos, podendo contaminar a água que bebemos.

O objetivo do projeto de lei é que a população tenha alternativa apropriada para o descarte seguro e ambientalmente correto das sobras dos medicamentos por falta de uso ou com prazo de validade vencido, evitando assim contaminação do meio ambiente e evitando o uso indevido pelas pessoas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nossos pares à aprovação desta iniciativa.

Linhares/ES, 15 de agosto de 2018.

JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador - PRB

Jean Menezes

Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES